



LEI Nº 1.808/2026, de 07 de agosto de 2026.

Dispõe, excepcionalmente para o exercício de 2026, sobre a transferência da comemoração do feriado civil municipal previsto na Lei Municipal nº 1.352, de 12 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Excepcionalmente no exercício de 2026, a comemoração do feriado civil municipal alusivo à elevação de Jaguaribe à categoria de cidade, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.352, de 12 de dezembro de 2016, será realizada no dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. A transferência prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente ao exercício de 2026, permanecendo inalteradas as disposições da Lei Municipal nº 1.352, de 12 de dezembro de 2016, para os exercícios subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal